



JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, EXCELENTÍSSIMOS (AS) VEREADORES E VEREADORAS,

A presente proposição tem por finalidade promover a adequação do orçamento vigente às novas demandas administrativas do Município, garantindo a correta execução orçamentária em conformidade com a legislação aplicável.

Justifica-se o encaminhamento deste Projeto de Lei diante da necessidade de inclusão da Natureza da Despesa – 4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições e 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, com a Fonte de Recursos 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação na Ação de Governo 1016 – Const/Ampliar/Equipar Unidades Escolares do Município, possibilitando o devido suporte financeiro às ações sob sua responsabilidade.

O crédito especial ora proposto visa assegurar o pagamento da reforma da cozinha e troca da cobertura do pátio da Escola Municipal Manoel Delmiro Ferreira, conforme projeto básico.

Dessa forma, a medida reveste-se de evidente interesse público, contribuindo para o desenvolvimento da Educação do município melhorando o atendimento dos serviços aos alunos da rede municipal de ensino do município de Sossego.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise, apreciação e deliberação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa em regime de urgência, confiantes em sua aprovação.

Sossego/PB, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOSSEGO, EXCELENTÍSSIMOS (AS) VEREADORES E VEREADORAS,

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente**, para análise, apreciação e deliberação, nos termos das atribuições legais do Poder Executivo.

A propositura tem por finalidade **incluir no orçamento municipal Natureza de Despesa e fonte de recursos destinada ao pagamento de reformas em Unidade Escolar, da rede municipal de ensino do Município de Sossêgo**, promovendo a devida adequação da peça orçamentária para a correta e legal aplicação dos recursos públicos.

Diante da relevância da matéria, de seu inequívoco interesse público e da necessidade de imediata execução das medidas nela previstas, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua tramitação e aprovação em regime de urgência, a fim de evitar prejuízos à execução das ações administrativas e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Sossêgo/PB, 12 de fevereiro de 2026.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional





PROJETO DE Nº 007/2026-GP.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL REAIS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, no que couber aos demais normativos legais da espécie, **SUBMETE** ao Poder Legislativo Municipal, **PROJETO DE LEI**, destinado a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Sossego/PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme modalidade de aplicação a seguir.

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02.00	Poder Executivo	
21.30	Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0188.1016	Const/Ampliar/Equipar Unidades Escolares do Município	
2.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições - Obras e Instalações	123.000,00
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.000,00
Sub-total		124.000,00
Total do Órgão		124.000,00
TOTAL DO ARTIGO 1º		124.000,00

Art. 3º - A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil





ESTADO DA ARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOSSEGO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 01.613.663-0001-44

reais), sendo R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) à conta de **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, vinculado à Fonte de Recursos 2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE, como também, **anulações parciais de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente no montante de 1.000,00 (um mil reais), para atender a Fonte de Recursos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Parágrafo único. O crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, no montante necessário à sua execução, observado o limite autorizado, nos termos do inciso I e III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual - PPA para o período 2026 a 2029, como também na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar à dotação constante do art. 2º desta Lei, até o limite previsto pela Lei Municipal nº 375/2025, de 10 de dezembro 2025, que Estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Sossêgo/PB para o Exercício de 2026;

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sossêgo/PB, em 12 de fevereiro de 2026.

Vanusa da Paz Medeiros
Prefeita Constitucional

